



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 426 / DE 16 DE JULHO DE 2014

*Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de Belmiro Braga, MG.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e eu, PrefeitoMunicipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** -Fica concedido, com efeito retroativo a 1º de abril do corrente ano de 2014, o reajuste salarial de 6,38%(seis vírgula trinta e oito por cento) sobre o salário dos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados, vinculados aoPoder Executivo do Município de Belmiro Braga.

**Art. 2º** -A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do pisolmínimo legal, fica automaticamente reajustada para R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

**Art. 3º** -As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotaçõesorçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Belmiro Braga, em 16 de julho de 2014.

*Sergio Candido Bomfonte*

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 334.411.896-04

Sérgio Cândido Bomfonte

Prefeito Municipal